

III CONCED

III Congresso Nacional  
de Ciência e Educação



Razão  
e Emoção

Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos

ANAI S

12 - 16 SET 2022



FACULDADE  
CATÓLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# III CONCONCED

**ANAIS**

**III CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**RAZÃO E EMOÇÃO**

**Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos**



**FACULDADE  
CATÓLICA**  
DO RIO GRANDE DO NORTE



FACULDADE  
CATÓLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

12 - 16 SET 2022

III Congresso Nacional  
de Ciência e Educação



Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura  
Projeto Gráfico/ Designer: Antônio Laurindo de Holanda Paiva Filho e Edvaldo Rodrigues Júnior  
Diagramação e Editoração: Luciana Fernandes Queiroz Amorim, Marina Evelyn da Costa Soares e Nayla de Freitas Fernandes  
Publicação: Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.  
FCRN, Faculdade Católica do Rio Grande do Norte  
Praça Dom João Costa, 511 - Bairro Santo Antônio.  
Mossoró/RN | CEP 59.611-120  
(84) 3318-7648  
E-mail: extencao@catolicadorn.com.br  
Site: www.catolicadorn.com.br

C749a

Congresso Nacional de Ciência e Educação (3. : 2022 : Mossoró, RN).

Anais do III Congresso Nacional de Ciência e Educação [recurso eletrônico] : Razão e Emoção : pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos / Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura. – Mossoró, RN : FCRN, 2022.

Dados eletrônicos (1 arquivo PDF : ca 5,6 Mb)

Evento realizado de 12 a 16 de setembro de 2022.

1. Ciências Sociais - Evento 2. Humanização – Evento. 3. Pesquisa científica – Evento. I. Moura, Karidja Kalliany Carlos de Freitas. IV. Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. IV. Título.

CDD: 300

Bibliotecária: Adriana de L. Teixeira CRB 15/0550

Os conteúdos e as opiniões externadas nesta obra são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Todos os direitos de publicação e divulgação em língua portuguesa estão reservados à FCRN - Faculdade Católica do Rio Grande do Norte e aos organizadores da obra.



## APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O III CONCED - Congresso Nacional de Ciência e Educação, abordou, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, o tema: "Razão e Emoção: Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos". A temática central ressalta a educação a partir da razão e emoção em busca de transformar o homem a partir da apropriação de conhecimentos científicos, com o intuito de perpetuar tais conhecimentos por gerações, a fim de que conheçam técnicas e se apropriem para conduzir cultura e fazer história, no espaço e tempo em que se vive, dentro da comunidade de maneira afetiva

É sabido que a educação é o caminho mais profícuo para o crescimento pessoal e profissional de qualquer pessoa, é por ela e para ela que todos os esforços desse grande evento foram despendidos. O processo de educar ultrapassa os livros e as teorias, vai além daquilo que é escrito e tece para si uma série de conexões, de modo a promover relações e afetos.

O III CONCED, com enfoque na iniciação científica, confirma o nosso desejo de diálogo com outros saberes, considerando que o diálogo é o caminho mais viável para os processos de autoafirmação e reconhecimento das diferenças, elementos essenciais para a convivência em um mundo cada vez mais plural.

Os grupos temáticos deram sustentação ao tema central, promovendo discussões, reflexões e novas formas de pensar, estimular o envolvimento da comunidade discente e docente na pesquisa científica, sendo esta fonte essencial na busca e apreensão de novos conhecimentos, apontando as diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos e científicos apresentados nos artigos deste livro.

**Comissão Organizadora**



## **VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: desafios e repercussões no contexto político brasileiro.**

**Andreza Carla Pereira de Macedo<sup>1</sup>**

**Pedro Henrique Barbosa de Farias<sup>2</sup>**

**Orientador: Rodrigo Salim Melo Cavalcante Forte<sup>3</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2021), a violência política de gênero, é, atualmente, definida como qualquer agressão física, psicológica, econômica, simbólica ou sexual contra a mulher e que tenha a finalidade de impedir ou restringir o acesso e exercício de funções públicas e/ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua própria vontade. Sabe-se que no Brasil, os movimentos feministas e sociais têm se esforçado para aumentar a participação feminina na política e nos cargos de liderança. Em contrapartida, a baixa taxa de representatividade pode ser justificada pelas desigualdades de gêneros e o machismo estrutural que encontra-se enraizado na sociedade brasileira de forma cultural.

De acordo com um levantamento realizado entre o período de 1º de janeiro de 2016 a 1º de setembro de 2020 pela Terra de Direitos e Justiça Global - Organizações não governamentais de direitos humanos que trabalham em prol da proteção e promoção destes, bem como do fortalecimento da sociedade civil e da democracia - as mulheres representam, aproximadamente, 13% dos cargos eletivos de todas as esferas políticas do Brasil, sendo elas, a municipal, estadual e federal. A partir disso, pode-se afirmar que esse índice é reflexo das disparidades entre os gêneros presentes nas esferas que constituem o corpo social brasileiro.

Paralelo a isso, as questões das desigualdades afetam diretamente a participação eficaz da mulher na política, sendo a violência política de gênero, por exemplo, um dos tantos fatores

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. Email: andreza.macedo@aluno.catolicadorn.com.br

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. Email: pedro.farias@aluno.catolicadorn.com.br

<sup>3</sup> Mestre em Ciências Jurídicas Econômicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2019). Advogado e sócio fundador do escritório, Forte & Rosado - Advocacia e Consultoria; Coordenador jurídico do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró e professor da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. Email: rodrigsmcforte@gmail.com



que afetam significativamente a inserção política das mulheres, ou seja, além das demais barreiras históricas, a mulher, quando encontra-se em um processo político, são submetidas a enfrentar outras dificuldades para, assim, conseguir se manter nos cargos que são conquistados democraticamente (SIMIEMA e BRITO, 2022).

Ainda, acerca da violência política contra as mulheres é possível afirmar que:

A violência política contra as mulheres é um problema de direitos humanos que atinge as democracias e impede o progresso em direção à igualdade efetiva e, portanto, ao desenvolvimento humano sustentável. Trata-se de um problema latente em nível mundial, que repercute na dinâmica democrática em termos de gênero e se <sup>4</sup>manifesta diariamente, embora com mais intensidade durante os processos eleitorais, no exercício da cidadania política das mulheres. (ALBAINE, 2020, pág. 20).

Desse modo, é notório endossar a luta contínua da mulher para ingressar no campo político para que se possa ter mais representação, assegurando os seus direitos. Todavia, essas pessoas enfrentam uma bancada quase que completa por homens no qual disseminam violência e preconceito de gênero, ocasionando, conseqüentemente, uma desistência dessa minoria de persistir na ascensão política (QUERINO, 2020).

Com isso, vale mencionar o conflito social das mulheres que estiveram à frente de movimentos que representam os grupos segregados socialmente e que lutaram para ofertar vez e voz a esse povo, figuras como; Ma<sup>5</sup>rielle Franco - vereadora, eleita em 2017 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Isa Penna - feminista, advogada trabalhista, militante dos direitos LGBT - foram e são importantes na defesa de benefícios para esse gênero. Entretanto, a violência de gênero na política ainda é muito presente e se intensifica devido a ausência de uma legislação e fiscalização realmente eficaz que possibilite a garantia dos direitos já conquistados.

A figura feminina, apesar dos direitos já conquistados até hoje, continua sendo alvo de violência, opressão e segregação, isso é justificado devido a necessidade da criação frequente de leis que lhe assegurem seus direitos. A lei Maria da Penha, por exemplo, representou um grande avanço e segundo a atual legislação, a violência doméstica é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.” (BRASIL, 2006, art.5º). Em contrapartida, o índice frequente de



agressões fez com que surgisse um rol de outras modalidades de violência, de forma mais específica, no campo político e eleitoral.

Nesse contexto, em decorrência dessa lacuna social foi criada a Lei nº 14.192, de agosto de 2021, que estabelece normas com o fito de prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. De acordo com Krook e Sanín (2016), a violência no campo político pode ser tipificada de 4 maneiras, sendo elas: violência física, psicológica, econômica e simbólica. É importante ressaltar, também, que a legislação mencionada inicialmente entrou em vigência há menos de um ano, portanto, é crucial o estudo e disseminação acerca dos tipos e o viés de cada uma.

Desse modo, a presente revisão literária tem como objetivo realizar uma breve análise a respeito da violência política de gênero, aprofundando-se nos desafios contínuos enfrentados pelas candidatas e eleitoras, além das repercussões que refletem no contexto político, social e eleitoral brasileiro, possibilitando, assim, que o leitor desperte um olhar crítico frente à realidade do país e da omissão do Estado a respeito do cenário já citado.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste resumo expandido se deu por meio da revisão bibliográfica, tendo como principais bancos de dados algumas plataformas de renome, como exemplo, o Scielo, sites governamentais - ONU - além de outros que discutem a respeito da política moderna - Politize. Em seguida, depois das pesquisas já realizadas pelo grupo, foi debatido quais tópicos seriam escolhidos e aprofundados ao decorrer do texto de maneira a repassar um conteúdo direto e de fácil compreensão.

## 3. RESULTADO E DISCUSSÃO

Na literatura internacional, a violência política contra as mulheres corresponde a agressões, ameaças, assédios, estigmatização, exposição da vida sexual e afetiva, restrições à atuação e à voz das mulheres, tratamento desigual pelos partidos e outros agentes, incidindo sobre recursos econômicos e tempo de mídia para campanha política. Nessa perspectiva, nota-se que a luta na busca de direitos igualitários é indispensável na sociedade, visto que os paradigmas antigos precisam ser desfeitos e os tabus quebrados ao longo da história.

<https://doi.org/10.61228/conced.23>



A priori, é fundamental saber distinguir os tipos de violência política de gênero, de modo que se possa identificar quando ela acontece e como acontece. A violência física é entendida como atos que afetam diretamente a integridade física da mulher e/ou de membros da sua família com o intuito de atacá-la; A violência psicológica é aquela que é capaz de causar danos no estado mental ou emocional, assim como atos que visem prejudicar socialmente a vítima; A econômica - uma das mais comuns - é compreendida como os atos que buscam controlar o acesso e/ou comportamento da mulher no âmbito político, limitando-a, também, ao acesso aos recursos econômicos, prejudicando sua gestão. Por último e não menos importante, a violência simbólica, que de acordo com sociólogo Pierre Bourdieu (2007), está relacionada com hierarquia e posição social.

Paralelo a isso, segundo dados da ONU Mulheres, 82% das mulheres em espaços políticos já sofreram violência psicológica; 45% já sofreram ameaças; 25% sofreram violência física no espaço parlamentar; 20%, assédio sexual e 40% das mulheres afirmaram que a violência atrapalhou sua agenda legislativa. A partir dos dados mencionados, pode-se afirmar que a trajetória feminina dentro da política é marcada por uma forte luta em prol da atenuação das disparidades entre os gêneros.

Nesse sentido, é interessante citar as repercussões causadas quando ocorre a violência política contra a mulher, podendo vir a atingir as próprias mulheres que sofrem dela, uma vez que ao buscar diminuir a sua atuação no ambiente público se passa uma mensagem às demais mulheres de que a política não é o seu lugar (PINHO, 2020). Desse modo, a baixa representação das mulheres na tomada de decisões importantes, em âmbitos como a saúde, educação e segurança pública, acaba por empobrecer a política nacional, posto que impede a realização de diálogos abrangentes e, conseqüentemente, de opiniões divergentes a fim de solucionar o problema (FLORENTINO, 2018).

Por este motivo, a segregação feminina no meio político por causa da violência, acaba refletindo de forma negativa na sociedade, uma vez que as políticas públicas permanecem sendo feitas por homens, privilegiando, assim, aos próprios homens, devido a baixa presença da figura da mulher (SGP, 2018).

Sendo assim, nota-se que os resultados obtidos em torno da discussão demonstram, ainda, a grande intolerância sofrida pela classe feminina ao tentar ingressar no campo político, dado que não são tratadas de modo igualitário e podem sofrer violência de diversos modos, assim como, preconceitos por causa do seu gênero. É crucial ressaltar que essas ações são





prejudiciais ao corpo social, como mencionado anteriormente, ocasionam um empobrecimento na política. Além disso, a baixa representatividade das mulheres na política demonstra um fracasso na democracia representativa liberal, por ocorrer uma política de ideias, mas não de presença (PHILLIPS, 2001).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse projeto foi desenvolvido com o intuito de disseminar informações acerca da violência política de gênero e as formas como ela se desenvolve e acontece no país, além de deixar o cidadão a par da existência da lacuna social descrita ao longo deste resumo. Esse tipo de violência, é nitidamente, resultado de uma construção histórica e social que percorre, principalmente, nos períodos de campanhas eleitorais, contribuindo para um maior índice de desistência da figura feminina na busca e conquista de um cargo político.

Desse modo, a temática discutida é necessária e indispensável, visto que traz elementos para despertar o corpo social, com discussões e cobranças aos parlamentares para mais políticas públicas, já que, atualmente, o Estado ainda se encontra inerte e omissor frente às situações vividas pela figura feminina. Em síntese, pode-se afirmar da necessidade de medidas que sejam aprovadas e fiscalizadas, com o fito de atenuar os princípios empregados na política, além de serem cruciais para a inserção das mulheres no âmbito político, visto que podem proporcionar uma menor disparidade entre gêneros e novas conquistas sociais.

#### REFERÊNCIAS

ALBAINE, Laura. 2020. Violência política contra as mulheres: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar. P. 20, ONU Mulheres, PNUD e IDEA Internacional.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Ana Chalub. Agência Câmara de Notícias (ed.). Violência na política afasta as mulheres, diz especialista: secretaria da mulher promoveu debate sobre as dificuldades encontradas pelas mulheres nos espaços políticos. A Secretaria da Mulher promoveu debate sobre as dificuldades encontradas pelas mulheres nos espaços políticos. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/693968-violencia-na-politica-afasta-as-mulheres-diz-especialista/#:~:text=Segundo%20dados%20da%20ONU%20Mulheres,viol%C3%A2ncia%20atrapalhou%20sua%20agenda%20legislativa>



BRASIL, Terra de Direitos e Justiça Global. 2020. Levantamento realizado pelas organizações sociais sobre a baixa participação feminina na política nacional. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478>

BRASIL. Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. BRASIL, DF, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm)

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Art. 5º. Lei Maria da Penha. Definição de violência doméstica na lei. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm)

BRASIL. Marcia Becker. Agência Câmara de Notícias (ed.). Sancionada lei de combate à violência política contra a mulher. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/789925-sancionada-lei-de-combate-a-violencia-politica-contr-a-mulher/>

BRITO, Thaís; SIMIEMA, Carolina. O que é violência política de gênero. Disponível em: <https://www.politize.com.br/violencia-politica-de-genero/>

FLORENTINO, Karoline. Representatividade das mulheres na política. Organização: Politize, Out. 2018. Disponível em: [https://www.politize.com.br/mulheres-na-politica/?https://www.politize.com.br/&gclid=CjwKCAjwzMeFBhBwEiwAzwS8zD54absaVMGW-HhyjloTECAS\\_TYr8tDqH3Ho4r5cTz-Vs0AEK-X6RxoCrpAQAxD\\_BwE](https://www.politize.com.br/mulheres-na-politica/?https://www.politize.com.br/&gclid=CjwKCAjwzMeFBhBwEiwAzwS8zD54absaVMGW-HhyjloTECAS_TYr8tDqH3Ho4r5cTz-Vs0AEK-X6RxoCrpAQAxD_BwE)

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. “Gender and political violence in Latin America”. *Política y gobierno*, v. 23, n. 1, p. 125-157, 2016.

Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, 2021. Definição da Violência Política de Gênero. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/mais-mulheres-na-politica/violencia-politica>

ONU Mulheres, Dados sobre Violência contra as mulheres no espaço político. Agência Câmara de Notícias. Violência na política afasta as mulheres, diz especialista - Notícias - Portal da Câmara dos Deputados

PHILLIPS, Anne. “De uma política de ideias a uma política de presença?”. *A política da presença* (Oxford University Press), p. 1-3, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/FdBzZvsFvDmZLZQQm5DKY8M/?format=pdf&lang=pt>

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio

do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/violencia-politica-de-genero/>

<https://doi.org/10.61228/conced.23>



QUERINO, Ana Carolina. “Violência na política afasta mulheres, diz especialista.”, 2020. Representante da ONU Mulheres Brasil. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/693968-violencia-na-politica-afasta-as-mulheres-diz-especialista/#:~:text=Segundo%20dados%20da%20ONU%20Mulheres,viol%C3%Aancia%20atrapalhou%20sua%20agenda%20legislativa>

SGP, Suíte de Gerenciamento Político. Entenda porque precisamos de mais mulheres na política. Maio de 2018. Disponível em: <https://gerenciamentopolitico.com.br/entenda-porque-precisamos-de-mais-mulheres-na-politica/>



FACULDADE  
CATÓLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE